AVISO AO MERCADO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR E DA 4ª (QUARTA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DO J17 FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 54.252.144/0001-64

No montante de até

R$ 95.000.000,00

(noventa e cinco milhões de reais)

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o **J17 FGTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório CVM n.º 16.206, de 08 de maio de 2018, com sede na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, n.º 1184, conjunto 91, 9º andar, CEP 04548-004, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.361.690/0001-72, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), a **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, conforme Ato Declaratório CVM n.º 20.002, de 26 de julho de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, n.º 1.254, 4º andar, conjunto 41, Itaim Bibi, CEP 04531-912, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.696.473/0001-40, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59, na qualidade de intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar que, em 29 de outubro de 2024, protocolou perante a CVM o requerimento de registro automático da distribuição pública primária, sob os regimes de garantia firme e de melhores esforços de colocação, da emissão de até 85.000 (oitenta e cinco mil) cotas da subclasse sênior da 4ª (quarta) série da classe única do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no respectivo Suplemento ao Apêndice do Regulamento ("Cotas Seniores da 4ª Série"), e de até 10.000 (dez mil) cotas da subclasse subordinada mezanino da 4ª (quarta) série da classe única do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no respectivo Suplemento ao Apêndice do Regulamento ("Cotas Subordinadas Mezanino da 4ª Série" e, em conjunto com as Cotas Seniores da 4ª Série, "Cotas"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma na data da primeira integralização, perfazendo a Oferta o montante de até R$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais) na data da primeira integralização ("Oferta"), a ser realizada nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM 160, observada a possibilidade de distribuição parcial.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista[1]
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	13/6/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	13/6/2025
3	Registro automático da Oferta na CVM	24/6/2025
4	Divulgação do Anúncio de Início	24/6/2025
5	Primeira data de integralização das cotas	25/6/2025
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	10/12/2025

[1] As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma pode ser considerada uma modificação da Oferta e, em tal caso, deverá ser comunicada à CVM e aos investidores nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Informações adicionais sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e a CVM, bem como nas páginas do Coordenador Líder, da Administradora, do Gestor e da CVM na rede mundial de computadores.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. **FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

São Paulo, 13 de junho de 2025.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTOR

